

RESOLUÇÃO Nº046/2019

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando a Portaria SAS/MS nº 140 de 27 de fevereiro de 2014, que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia e define as condições estruturais, de funcionamento e de recursos humanos para a habilitação destes estabelecimentos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAS/MS nº458/17, que mantém as habilitações de estabelecimentos de saúde na Alta Complexidade e exclui o prazo estabelecido na Portaria SAS/MS nº140/2014 para regularização documental das Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia – UNACON com Serviços de Cirurgia Oncológica e Oncologia Clínica;

Considerando a Portaria de Consolidação 03, de 28 de setembro de 2017, Capítulo V, Sessão I, das Diretrizes de Cuidado e Prevenção de Colo de Útero e do Câncer de Mama no âmbito da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas, que trata do Serviço de Referência para Diagnóstico e Tratamento de Lesões Precursoras do Câncer do Colo de Útero (SRC), e o Serviço de Referência para Diagnóstico de Câncer de Mama (SDM). (Origem: Portaria GM/MS n.189/2014.)

RESOLVE:


Art. 1º - Homologar a Resolução n.012/2019 da CIR Metropolitana, que aprova a Manutenção da Habilitação como Centro de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) do Hospital Santa Rita de Cássia Vitória, na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.

Vitória, 18 de abril de 2019.


NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde


JOSÉ TADEU MARINO
Subsecretário de Estado da
Saúde para Assuntos de
Regulação e Organização
da Atenção à Saúde